PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores

2008/2234(INI)

26.1.2009

PARECER

da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores

dirigido à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

sobre problemas e perspectivas da cidadania europeia
(2008/2234(INI))

Relatora de parecer: Iliana Malinova Iotova

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores insta a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Assinala que o elevado número de casos de incorrecta ou não aplicação do direito da CE, como revelado pelo aumento do número de casos remetidos para o sistema SOLVIT, demonstra ser necessário um sistema como o SOLVIT para prestar rapidamente aos cidadãos assistência prática;

2. Exorta os Estados-Membros a dotarem a rede SOLVIT dos recursos humanos necessários para dar resposta ao crescente fluxo de casos e continuar a promover o serviço;

3. Entende que o serviço "Europa em Directo" deve beneficiar de uma melhor promoção em prol de todos os cidadãos e recomenda, para o efeito, a coordenação pela Comissão de uma campanha no domínio dos meios de comunicação social à escala da UE; exorta a Comissão a monitorizar a proliferação de sítios Web relacionados com o serviço "Europa em Directo" e com o mecanismo SOLVIT e a concentrar as informações e contactos fundamentais em sítios Web de referência específicos;

4. Exorta a Comissão a desenvolver uma Carta Europeia dos Direitos dos Consumidores visando prestar aos cidadãos informações facilmente acessíveis sobre os problemas com que mais frequentemente se debatem;

5. Congratula-se com o "Plano de acção relativo a uma abordagem integrada para a prestação de serviços de assistência aos cidadãos e às empresas no âmbito o mercado único" (SEC(2008)1882), a fim de precaver a fragmentação dos pontos de contacto e, como salientado na Directiva "Serviços, e encoraja a criação de pontos de contacto único para serviços e mercadorias em cada Estado-Membro;

6. Recomenda à Comissão, à luz dos princípios fundamentais consignados no Tratado, designadamente a liberdade de circulação, a não discriminação e os direitos dos cidadãos, que continue a utilizar todos os meios à sua disposição para, tão rapidamente quanto possível, obter o levantamento das ainda subsistentes disposições transitórias impostas aos novos Estados-Membros;

7. Exorta a Comissão a assegurar que os cidadãos dos novos Estados-Membros não enfrentem quaisquer outros obstáculos ou situações de discriminação ao viajarem na UE a 15, designadamente obstáculos ou situações de discriminação relacionadas com a documentação legal ou com as formalidades de entrada nos aeroportos.

8. Encoraja os Estados-Membros e a Comissão a facilitarem a preservação das pensões e direitos dos trabalhadores na União Europeia.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	22.1.2009
Resultado da votação final	+: 31 –: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Cristian Silviu Buşoi, Charlotte Cederschiöld, Janelly Fourtou, Evelyne Gebhardt, Martí Grau i Segú, Malcolm Harbour, Iliana Malinova Iotova, Kurt Lechner, Toine Manders, Nickolay Mladenov, Catherine Neris, Zita Pleštinská, Karin Riis-Jørgensen, Zuzana Roithová, Heide Rühle, Leopold Józef Rutowicz, Christel Schaldemose, Andreas Schwab, Eva-Britt Svensson, Marianne Thyssen, Bernadette Vergnaud e Barbara Weiler.
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Emmanouil Angelakas, Wolfgang Bulfon, Colm Burke, Giovanna Corda, Brigitte Fouré, Joel Hasse Ferreira e Olle Schmidt.
Suplente(s) (n.º 2 do art. 178.º) presente(s) no momento da votação final	Jean-Pierre Audy e Michel Teychenné.